



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO 18/2017

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato 16/2015
celebrado com a Editora Jornalística Jarros
Ltda. (Pedido 2017/66).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga n.º 123, Centro, na cidade de Canoas/RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Juares Carlos Hoy, RG 700465978, CPF 237.462.970-87, domiciliado à Rua Santa Terezinha, nº 410, Bairro Nossa Senhora das Graças, Canoas/RS, em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **Editora Jornalística Jarros Ltda.**, com sede na Rua Olavo Bilac, 435, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.512.930/0001-24, neste ato representada por Gilso Roncatto, RG n.º 8039521755 e CPF n.º 521.298.100-04, aqui denominada de CONTRATADA, resolvem ajustar entre si o presente, o qual sujeita-se às normas da Lei 8666/93 e 10520/2002 e, ainda, às seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a redação da cláusula terceira do Contrato 16/2015, conforme solicitação nº 065/2017 e autorização 066/2017 no pedido de nº 66/2017, nos seguintes termos:

Parágrafo Primeiro: Prorroga o contrato 16/2015, cujo valor mensal passa a ser de R\$ 19,34 (dezenove reais e trinta e quatro centavos) por centímetro-coluna.

O valor estimativo para serviços de publicidade legal: R\$ 570,00/mês;

O valor estimativo para serviços de comunicação em geral: R\$ 750,00/mês.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do presente é de 13.06.2017 à 12.06.2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária de cobertura da presente despesa é: Projeto Ativ. 0101.01.031.0101.2007.33903900000000-0001. **Empenho nº 2017/745 e 2017/746.**

Rua Ipiranga, 123 - Centro - Canoas - RS - CEP 92010-290 - Caixa Postal 431 - Fone 51 3462.4800
www.camaracanoas.rs.gov.br



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA QUARTA

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, aos 22 dias do mês de maio de 2017.

Juarez Carlos Hoy

Presidente da Câmara Municipal de Canoas

Gilson Roncatto

Gerente

Editora Jornalística Jarros Ltda.